

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
INSTITUTO DE LETRAS E ARTES

Seleção de Bolsista de IC (EPEC) no âmbito do Projeto

O gênero fanfiction: elaboração de atividades de escrita e análise linguística para o ensino de Língua Portuguesa (Coord. Silvana Schwab do Nascimento)

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A presente vaga é destinada exclusivamente a discentes regularmente matriculados no curso de Graduação em Letras da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), sendo condição indispensável a vinculação ativa e comprovada à instituição.

1.2 Conforme estabelecido pelo Edital DIPESQ 2025-2026 (Disponível em: [https://propesp.furg.br/images/arquivos\\_propesp/DIPESQ/Edital\\_2025.pdf](https://propesp.furg.br/images/arquivos_propesp/DIPESQ/Edital_2025.pdf)), os requisitos para participação no processo seletivo obedecem as disposições normativas da Portaria PROPEP/FURG nº 01/2022, especialmente em seus artigos 4º e 5º. Dessa forma, o/a candidato/a à bolsa deverá atender aos seguintes critérios:

a) Estar regularmente matriculado/a no curso de Graduação em Letras da FURG, demonstrando desempenho acadêmico satisfatório, de acordo com os indicadores estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

b) É vedada a participação simultânea do/a discente em mais de um programa vinculado à PROPEP, ou em dois programas de Iniciação Científica, conforme previsto em normativas vigentes. Ressalta-se que a acumulação com bolsas de caráter assistencial, voltadas à manutenção ou permanência estudantil, não configura impedimento.

c) Não poderá apresentar reprovação em componentes curriculares diretamente relacionados às áreas de conhecimento contempladas pelo projeto de pesquisa ao qual a bolsa está vinculada.

d) O bolsista deverá ter conta que não seja conjunta, em qualquer banco público ou privado.

e) O/A bolsista compromete-se a dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, mantendo ritmo compatível com as exigências do calendário letivo, com especial intensificação durante os períodos de recesso acadêmico.

f) O/A bolsista não poderá ausentar-se da instituição de ensino onde desenvolve o projeto, salvo em situações excepcionais previamente autorizadas, como atividades de campo ou estágios de pesquisa, desde que haja solicitação formal devidamente justificada, com anuência do/a orientador/a e autorização da coordenação do programa.

g) Sempre que solicitado/a, o/a bolsista deverá prestar informações detalhadas sobre o andamento das atividades desenvolvidas, em conformidade com os critérios de acompanhamento e avaliação definidos pelo programa.

h) A apresentação do relatório final das atividades é obrigatória e deverá seguir o cronograma e as normas estabelecidas pelo edital correspondente.

i) Não será permitida a participação de discentes em fase de conclusão do curso (estudantes formandos).

1.3 Os/As candidatos/as deverão encaminhar, por correio eletrônico, carta de intenção na qual exponham suas motivações para concorrer à vaga, indicando o semestre ou fase em que se encontram atualmente, bem como sua disponibilidade de horários para o cumprimento das atribuições vinculadas à bolsa. Deverão, ainda, anexar o Histórico de curso. As candidaturas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico **silvana.schwab@furg.br**, com o seguinte assunto no campo do e-mail: "**Seleção de Bolsista**".

1.4 O período para submissão das candidaturas ocorrerá entre os dias **10 de julho de 2025 a 12 de julho de 2025**, sendo observadas, para fins de validade, as datas e horários de envio registrados pelo provedor de e-mail.

## 2. SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção será composto pela análise: a) da carta de intenção; b) do histórico acadêmico c) entrevista individual

2.2 A convocação dos/as candidatos/as selecionados/as para a etapa de entrevista será realizada por meio eletrônico (e-mail informado na inscrição) até o dia 13 de julho de 2025. Recomenda-se que os/as candidatos/as fiquem atentos/as à sua caixa de entrada e também à pasta de spam.

2.4 As entrevistas ocorrerão no dia 14 de julho de 2025, no período da tarde, em ambiente virtual, por meio da sala digital vinculada ao projeto. O link de acesso será encaminhado com antecedência aos/às candidatos/as convocados/as.

## 3. NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA e PERÍODO

3.1 Está disponível 01 (uma) vaga para bolsa de Iniciação Científica – EPEC. 3.2 A carga horária semanal prevista é de 12 (doze) horas, que deverão ser integralmente dedicadas às atividades de pesquisa delineadas no plano de trabalho, em conformidade com os objetivos e a metodologia do projeto. 3.3 O valor mensal da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais). 3.4 O período de vigência da bolsa será de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, podendo haver alterações conforme critérios do órgão financiador ou deliberações institucionais pertinentes.

## 4. RESULTADO

4.1 O resultado da seleção será publicado no sítio do ILA até 15 de julho de 2025. Os candidatos serão igualmente informados acerca do resultado por correio eletrônico.